



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

**ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEXTA TURMA DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Augusto César Leite de Carvalho e Kátia Magalhães Arruda. Compareceram, também, o Digníssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Subprocurador Geral do Trabalho e o Secretário da Sexta Turma, Bacharel Cláudio Luidi Gaudensi Coelho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Nona Sessão Ordinária, realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 167000-19.2009.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Gaziro, Agravado(s): ALEXANDRE MULLER, Advogada: Dra. Patrícia Brambilla Pinheiro, Advogado: Dr. Claucio Robles Moreno, Advogada: Dra. Barbara Motta da Costa Marques, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, retirar o processo de pauta, em virtude de pedido de acordo celebrado entre as partes, noticiado pela petição nº TST - Pet. 100212/2015-1. **Processo: AIRR - 183-23.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Lima Silva, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, retirar o processo de pauta. ; **Processo: RR - 1644-04.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): PARQUEAMENTOS URBANOS RIOGRANDENSE LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Recorrente(s): SERDIL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Augusto Vieira Ferracini, Recorrido(s): IRMANDADE DO ARCANJO SAO MIGUEL E ALMAS, Advogado: Dr. Rodrigo Pereira de Carvalho, Recorrido(s): JOÃO OSCAR BENITEZ DA COSTA, Advogado: Dr. Denise Lacorte, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 415-22.2012.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): ANA CLÁUDIA DA PAZ FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 2142-71.2011.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JACY DONIZETE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabrício de Oliveira Santana, Agravado(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 1415-47.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): CASSANDRA FERNANDES MARCONDES, Advogado: Dr. Domingos Assad Stocche, Advogado: Dr. DOMINGOS ASSAD STOCHE, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 1001369-80.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravante(s): BOANERGES PENTEADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

FILHO, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 1-62.2013.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOÃO LUIZ TRINDADE, Advogado: Dr. Baiar de Moraes Soares Filho, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 840-25.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Renata Mollo dos Santos, Agravado(s): JAIRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 579-36.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): MIZUEL VILHALBA BASÍLIO, Advogado: Dr. João Pereira da Silva, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo.; **Processo: AIRR - 756-30.2010.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): REDE RIO DE MEDICINA LTDA. - RRM, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): LÚCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 1742-17.2012.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - VISE, Advogado: Dr. Fábio Nogueira Fernandes, Agravado(s): EDILSON ALMEIDA ROCHA, Advogado: Dr. Zoroastro Crispim dos Santos, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 348-62.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUÍS FELIPE ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Daniela Possebon Bevilacqua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140100-52.2007.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., Advogado: Dr. Túlio Freitas do Egito Coelho, Advogado: Dr. Fábio Chong de Lima, Agravado(s): WALMIR SOLDERA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Edson Maciel Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 858-98.2010.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TECON SALVADOR S.A., Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): ROBSON SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Adriano José Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 116400-22.2009.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IMEC E OUTRO, Advogada: Dra. Andréa Mascarenhas dos Santos, Agravante(s): ADRIANA RIVOIRE MENELLI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gelson de Azevedo, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 205800-55.2007.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Dr. Nilton da Silva



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Correia, Agravado(s): REJANE OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Márcio Bernardino Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 153300-31.2006.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S.A., Advogado: Dr. Dina Cury Nunes da Silva, Advogado: Dr. Cid de Camargo Júnior, Agravante(s): TROPICAL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SÔNIA MARIA MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. Frederico Augusto Duarte Oliveira Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2971-46.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AMILTON FERNANDES, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Agravante(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1203-35.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINCO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Casciano, Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): KÁTIA REIJANE BATISTA DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Fernando Corrêa da Silva, Agravado(s): MAXICOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): TRISUL S.A., Advogada: Dra. Cláudia Aline Andrade Puchaiski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10-95.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TACIANE DE FRANCESCO, Advogado: Dr. Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): SILVIO R. O. COITINHO, Advogado: Dr. Luiz Afonso Hampel Vicente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15-76.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GEORGE HIROSHI KOBAYASHI, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Vinicius Rieth de Moraes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 23-33.2013.5.09.0965 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SILVINO LUIZ FERREIRA, Advogado: Dr. Edna Aparecida de Freitas Godoi, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Brunatto Dalabona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33-29.2010.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): CLEBER SOMAVILLA DA PAIXÃO, Advogado: Dr. Alziro Espíndola Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37-88.2013.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravante(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravado(s): PAULO SÉRGIO SANTARÉM ROSA, Advogada: Dra. Daiane Piani do Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de incompetência do juízo primeiro de admissibilidade e não conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: AIRR - 39-09.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, Advogado: Dr. Alberto Pierre Viegas Dornelles,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravado(s): JOSÉ MARIA MACHADO, Advogada: Dra. Climene Quirido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46-50.2013.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FRS S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravado(s): JÉSSICA OLIVEIRA BRASIL, Advogado: Dr. Décio Danilo D'Agostini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 54-46.2011.5.06.0144 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): NAIRO DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Agravado(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76-38.2012.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): FELIPE PINTO MORAES, Advogado: Dr. Celso Segal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79-71.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOHNNY DE SOUZA VELOSO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Igor Almeida Lima, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, no sentido de negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 79-67.2010.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): JOSÉ MARQUES, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 100-69.2009.5.05.0035 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GIUSEPPE DE SIERVI FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Ferreira de Melo, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Allan Patrick Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103-95.2010.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ELSO ENGEL NEUBERT, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Cláudio Gehrke Brandão, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da CEF, em razão do provimento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 107-32.2013.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Advogado: Dr. Renata de Almeida Monteiro Alves, Agravado(s): RONALDO RODRIGUES LOPES, Advogado: Dr. Gilberto de Melo Escórcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114-03.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LUMITEC LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Venâncio, Agravado(s): MAURÍCIO CONCEIÇÃO RICARDO, Advogada: Dra. Márcia Cleópatra de Oliveira, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117-24.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): ROSA VIRGINIA DE LIRA, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119-28.2011.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ANNA CHRISTINA DA CUNHA MALTEZ, Advogado: Dr. Breno Muniz Durães Maia, Agravado(s): AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135-32.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogada: Dra. Eloísa Maria Mendonça Avelar, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARIA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Advogado: Dr. Jês Carlete Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139-89.2013.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): WILLYAN OVIEDO MILANDRI, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142-98.2010.5.02.0316 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CUMMINS BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Milene Lumi Sakamoto, Agravado(s): CLÓVIS VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Álvaro Luís José Romão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146-70.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vitor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): SYLVIO RIBEIRO LEITE, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 184-22.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): JESIS MARKS DA MACENA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187-94.2013.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexandre Acosta Vinholes, Agravante(s): THIAGO FRAGA LIMA, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Grüne, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 201-70.2013.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PERFIL ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, Procurador: Dr. Samuel Marcondes, Agravado(s): ANDERSON MODESTO, Advogada: Dra. Patricia Francine de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209-72.2012.5.18.0211 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson Van Gualberto de Mendonça, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Denise Dill D. Wanderley, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Assir Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o requerido na petição avulsa nº. 106205/2015-6 (sequencial nº. 5); II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 217-05.2013.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins, Agravado(s): LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Ramalho Bezerra, Agravado(s): TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219-39.2013.5.09.0662 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Gianny Vaneska Gatti Felix, Agravante(s): LUIZ CARLOS MENEGHETTI, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, Advogado: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 226-38.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ DOMINGOS SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Djalma Alves Chaves, Agravado(s): AZEVEDO AQUINO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Iguaracy Caribé Simões Santana, Advogado: Dr. Antonival Augusto Jatobá, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Sampaio das Mercês Barroso, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Dr. Abílio das Mercês Barroso Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luís Geraldo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231-29.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SIDINEI DA SILVEIRA ROSTAN, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 252-95.2011.5.08.0122 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALDOMIRA BRITO FERREIRA, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo de Oliveira Linhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 280-49.2012.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, Advogado: Dr. Arlindo José de Melo Filho, Agravante(s): PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART, Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Chaves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 288-52.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S. A. - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): RAQUEL DE FÁTIMA MUNARETTO MOCINSKI, Advogado: Dr. Jean Carlo Canesso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 291-76.2011.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RENOVAR ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Jean Tércio Alves Franchi, Agravado(s): DOMINGOS BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 297-25.2011.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCOS VENÍCIO DE CARVALHO MORAIS, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Anna Sophia Siqueira de Moraes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Decisão: por unanimidade, negar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 310-45.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RONALDO SALDANHA VALENTIM, Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 334-28.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravante(s): NADIA DE CASTRO SILVEIRA LOVETRO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 353-53.2011.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Sanyo Alves Augusto, Advogado: Dr. Carlos Alberto Cunha Alves, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do processo, para incluir a marcação Lei nº 13.015/2014; II - Por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 452-69.2010.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SARAH ZAPELINI MARTINS, Advogado: Dr. Sarah Zapelini Martins, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogado: Dr. Francieli Jacomel Zurita Pohlmann, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 458-33.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Agravado(s): EVERALDO LUÍS DE CARVALHO LEMOS, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475-29.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALÉRIO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Antônio Culuchi, Agravante(s): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): LOAL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 519-93.2011.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SÉRGIO JÚNIOR NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): CENTRASA CENTRO DE SERVIÇOS DO AÇO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Duarte Pivari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531-32.2011.5.08.0203 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): ADENILSON CORTES PINHEIRO, Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima No, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 548-35.2010.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): ROBENILSON LIMA DA SILVA,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Freitas Façal, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 552-20.2010.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSÓRCIO CCPR - REPAR, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravante(s): AMÓS ALVES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 563-37.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): CALAMB MINASGEO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565-94.2012.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ GIL DE ASSIS ROCHA, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 596-95.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SOELI MARIA LUDVICHAK ESPÍNDOLA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 598-61.2011.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogada: Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins, Agravado(s): FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Kelli Rangel Vilela, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 600-53.2010.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Carolina Silva Marques Borges, Agravado(s): DANIEL TOBIAS DE JESUS, Advogado: Dr. Sammuell Lemos Ramalho, Agravado(s): PROVIR VIGILANCIA LTDA E OUTROS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 604-98.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICIPIO DE TERESINA, Procurador: Dr. Kayo Douglas M. Negreiros, Agravado(s): JOÃO PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Lucas Machado Viana, Agravado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO FALCÃO DE CARVALHO - FUNDAF, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 606-69.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ EDUARDO DE SOUSA, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): HC ELÉTRICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Jonathas Campos Palmeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 616-39.2010.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): PEDRO JOSÉ MARÉS GONZÁLEZ, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 632-24.2010.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravante(s): LORENTZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Ângela Barbosa, Agravante(s): NAD MONTAGENS E MANUTENÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Ângela Barbosa, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Leonardo Guimarães Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 652-13.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Bruno Bezerra de Souza, Agravado(s): JOSUÉ JOSÉ DE SOUZA, Advogada: Dra. Maricelle Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 661-78.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Advogado: Dr. Vinícius Pedrosa Ferreira Cristo, Agravado(s): CLÁUDIA RENATA BOAS ALKMIM, Advogado: Dr. Alex Brant Paulino, Agravado(s): E M FOX TIME RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Chaptiski Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-60.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARCOS DA PAZ SANTANA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729-87.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DURVALINO DIAS, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 748-64.2012.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RYAC IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): WALDIR RAIMUNDO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo França Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793-27.2012.5.02.0263 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravante(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Leonardo Salmoria, Agravado(s): DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. FRANCISCO JUVINO DA COSTA, Advogado: Dr. Ademir Freitas, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da reclamada BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO; e II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada CRBS S.A. **Processo: AIRR - 817-95.2012.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): APARECIDO DONIZETI BERLATTO MARTINS, Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Advogada: Dra. Márcia Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 867-18.2010.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): BASÍLIO SCHAEFER FILHO E OUTROS, Advogada: Dra. Láisa Cristine Ribeiro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

875-73.2010.5.15.0099 da 15a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Josemar Estigaríbia, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 876-19.2010.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TÂNIA MARIA TAVARES GOMES SILVA, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP, Advogado: Dr. Álvaro da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 949-31.2012.5.23.0004 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): KAILTON G. OUTO DA SILVA, Advogado: Dr. Cássio Felipe Miotto, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogada: Dra. Fernanda Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 983-50.2010.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MOACIR DE OLIVEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Bruno Isaías, Agravado(s): BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Ribeiro de Moraes, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 29/04/2015 por insuficiência de quorum, em razão de impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AIRR - 987-14.2011.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravante(s): EDMILSON FORLIM SANT'ANNA, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1011-37.2012.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): ELISIER CARLOS HENRIQUE, Advogado: Dr. João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1018-08.2012.5.08.0125 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JORGE DIAS E DIAS, Advogada: Dra. Mirlene Bairral França, Agravado(s): RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A., Advogado: Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano, Agravado(s): NACIONAL MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1027-52.2012.5.03.0078 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MAURICÉIA DE OLIVEIRA PAULA, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Leonardo Bianchini Moraes, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1040-34.2012.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CRISTIANO MASUTTI, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1054-29.2011.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EZEQUIEL MATHIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Savoia Bergamasco Diniz, Agravado(s): CANOPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Failla, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1086-52.2010.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OLIVÃ SILVEIRA ETHUR, Advogada: Dra. Maria Francisca Moreira da Costa, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Wanderley da Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - ante o não provimento do agravo de instrumento, por não se constatar a viabilidade do conhecimento do recurso de revista principal do reclamante, prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: AIRR - 1091-28.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): JOSELITA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Advogado: Dr. Jamil Cabús Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1100-51.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RUELA, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravante(s): MARTIN-BROWER COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1139-91.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TRANSLATINA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Murilo Haddad Dantas, Agravado(s): LUIZ ADELICIO FERNANDES, Advogada: Dra. Vania Aparecida Padilha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1177-43.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DOMINGOS AUGUSTO SAPIA E OUTRO, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1191-90.2011.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LENILDA FERREIRA LEITE, Advogado: Dr. Bruno Lopes Batista, Agravado(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, Advogado: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1244-62.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravante(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): SEBASTIÃO MOREIRA DE BARROS, Advogado: Dr. Vítor Bizarro Fraga, Advogado: Dr. Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1276-91.2010.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Dr. João Luiz Martins Esteves, Agravado(s): LUCIANE BATTINI, Advogado: Dr. Diogo Diniz Lopes Sola, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1296-63.2012.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Silva Navarro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): MARIA SOLEIDE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Alberto Ferreira da Costa Moreira, Agravado(s): CERCO SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Zacchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancando os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1330-85.2012.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravante(s): MAURO CÉSAR CANNALONGA, Advogado: Dr. Robson Aparecido da Silva Pinto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JABOATÃO DA SERRA, Procuradora: Dra. Márcia Regina de Souza, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PH/4 ELEMENTOS, Advogado: Dr. Luiz Fidelis Barreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1366-74.2010.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SIMONE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS BONIFÁCIO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1370-55.2011.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Agravado(s): CELSO ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Péricles Couto Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1400-52.2012.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procuradora: Dra. Rejane Caiado Fleury Medeiros, Agravado(s): MARIVANIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Diogo Cerqueira Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1404-26.2011.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Agravante(s): CRISTINA MARIA GOMES DA SILVA NEVES, Advogada: Dra. Eneida Ferreira da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1467-44.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1479-38.2010.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Dr. Armando Silva Costa, Advogado: Dr. Wagner de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Carlos Renato Cunha, Agravado(s): THAIS DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. José Carlos Feliciano Moreira, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1507-05.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Melissa Ohlweiler de Oliveira, Agravado(s): GISSELE PADILHA RESENDE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Krueel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1531-55.2012.5.22.0102 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): INARA RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1578-71.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): ANA VERGINIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Aparecido Mastrangelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1586-12.2011.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ANA MARIA KAMINSKI GIMENES, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Advogada: Dra. Marilane Ton Ramos, Decisão:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1600-70.2010.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravado(s): VALDEMIR SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Wilson Antônio de Queiroz, Agravado(s): FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): LOUZADA & MAGALHÃES LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1609-51.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): ELÍSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1616-16.2012.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DIVA ZACARKIM MARTINS, Advogado: Dr. André Leonardo Jaboniski, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1630-32.2011.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Sodrê Gonçalves, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): EUMENES CYSNE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1649-21.2011.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCELO SARAIVA REIS, Advogado: Dr. Jeverson Freitas dos Santos, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 1653-35.2010.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FERTILIZANTES MITSUI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. José Carlos Nogueira da Silva Cardillo, Agravado(s): JEFERSON ROCHA DE SANT ANNA, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Capelin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 1672-08.2012.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GESTAMP WIND STEEL PERNAMBUCO S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): LUCIANO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Maricelle Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1683-29.2012.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procurador: Dr. Teresa Cristina Dunka Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ONG MULTIPLICANDO TALENTOS, Advogado: Dr. Ernesto Rupp Filho, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldí Otávio Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Processo: AIRR - 1713-67.2012.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1749-76.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LUPATECH S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): VALMIR MEIRELLES, Advogado: Dr. Edi Braga Fröhlich, Agravado(s): CORDOARIA SÃO LEOPOLDO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto de Moraes Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1751-17.2012.5.06.0161 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MAJE DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Augusto de Almeida Neto, Agravado(s): YASMIN FERREIRA TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Rodrigues de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1762-36.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SAMUEL TANAAMI, Advogado: Dr. Karina Costa Baraldi, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1784-12.2012.5.19.0010 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Annamélia Mendes Brandão, Agravado(s): JOSÉ WILTON FRANÇA BEZERRA, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1895-13.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Tennyson Luís Meirelles Pires, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA FALEIRO, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 29/04/2015 por insuficiência de quorum, em razão de impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.; **Processo: AIRR - 1917-89.2011.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TEREZA DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Lígia Costa Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1932-55.2012.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ÂNGELO ANDRÉ POLENTINE, Advogado: Dr. Ademir Vicente de Pádua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1940-54.2011.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SBH AUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Alexander Cerqueira Martins, Agravado(s): GERSON DA ROCHA SILVA, Advogada: Dra. Estefânia Ribeiro Lage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1948-18.2012.5.19.0061 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): CARLOS RONALDO AUGUSTO DE LIMA, Advogado: Dr. Werley Diego da Silva, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - TERSEGEL, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1982-66.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): CLÁUDIO SEVERO RAMALHO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2001-81.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VOAR TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Paula Karena Felice de Sales, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Alice Koerich Inácio, Agravado(s): LEONARDO CRISTIANO, Advogado: Dr. Allexsandre Lückmann Gerent, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada ECT para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada VOAR TRANSPORTES LTDA. **Processo: AIRR - 2058-90.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): RICARDO BALLESTER KREMER, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 29/04/2015 por insuficiência de quorum, em razão de impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AIRR - 2097-65.2011.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TUCUNARE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. João Carlos Viana Braga Júnior, Agravado(s): JOSÉ ADILSON RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. César Augusto Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2190-88.2011.5.01.0262 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Eduardo Alves Baeta, Agravado(s): FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Max Antônio Paul, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2215-68.2011.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): KATE LIMA GOMES, Advogado: Dr. Alexandre Sabariego Alves, Agravado(s): MOBITEL S.A., Advogada: Dra. Talita Molina Zanini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2218-39.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPÍRITA O CONSOLADOR, Advogado: Dr. José Geraldo Reis, Agravado(s): SILVIA MARIANNE MAIA, Advogado: Dr. Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2224-69.2012.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Agravado(s): MARCELO ARÊAS MAGALHÃES, Advogado: Dr. Suely Leite da Silva, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do processo, para que seja retirada a referência à Lei nº 13.015/2014; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2294-92.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FORD BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

TALITA DAMASCENO SILVA SALU, Advogado: Dr. Ciro Roberto de Azevedo Marques, Agravado(s): SUSAN PAULA MUNOZ ALARCON MACEDO INSPEÇÃO - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2382-70.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira, Agravado(s): MAURO OLÍMPIO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Rui Engrácia Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2497-24.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Gustavo Brito Uchoa, Agravado(s): EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSO DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Ana Tereza de Castro Ferreira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2608-11.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Advogado: Dr. Kayo Douglas Mesquita Negreiros, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Diógenes Vítor da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3242-04.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradora: Dra. Virgínia Gomes de Moura Barros, Agravado(s): MARIA ALDENORA GUILHERME DE SOUSA, Advogado: Dr. Luciano Carlos Cacau de Sousa, Agravado(s): CENTRO DE DEFESA DA MULHER DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4500-76.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESPÓLIO de GILBERTO FERREIRA VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Ricardo Maurício da Rosa Carvalho, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Py Moreira do Couto e Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pela reclamada, em razão do provimento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 18000-67.2004.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): FIRMO JOSÉ FERNANDES NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Gaspar Pedro Vieceli, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18300-90.2006.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Dr. Rodrigo Rebelo Barros Gurgel, Agravado(s): FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL DE ENSINO, Advogado: Dr. José Eduardo Guerra Jardim, Agravado(s): YURI FONSECA LIMA, Advogada: Dra. Maraquelila Assadi Cossignani Devlin, Agravado(s): RASOM DIAGNÓSTICO MÉDICO S/C LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para que conste como agravante MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e agravados FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL DE ENSINO, YURI FONSECA LIMA, RASOM DIAGNÓSTICO MÉDICO S/C LTDA. e OUTRO; II - dar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19200-53.2005.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALEXANDRE DE ASCENÇÃO ROCHA, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Henrique do Couto Martins, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20400-24.2002.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MINAURO INFORMÁTICA LTDA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ALEXANDRE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bonfim, Agravado(s): CONINFO - CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/C LTDA., Advogado: Dr. Humberto R. Constantino, Agravado(s): COOPERATIVA NMDATA LTDA., Advogada: Dra. Mariluiza Razente, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Agravado(s): INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI, Advogada: Dra. Marília Bugalho Pioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20480-78.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Agravado(s): ANA MARIA MARTINS SANTOS, Advogada: Dra. Fernanda Santana Moisés, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 22600-82.2005.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO, Advogada: Dra. Cássia Fernanda Battani Dourador, Agravado(s): EMPRESA SANTA CECÍLIA VIAÇÃO URBANA LTDA., Advogada: Dra. Karina Spadon da Silva, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22700-15.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LUIZ CARLOS COUTINHO JÚNIOR, Advogada: Dra. Meirryelle Ribeiro Leite, Agravado(s): AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Dalton Almeida Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31341-81.2007.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clysses Adelina Homar, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ NORONHA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): REPORT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., Agravado(s): EDWARD BRAGA MATOS, Agravado(s): ZELIA MENDES VIANA MATOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33700-96.2009.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LORENTZ SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Ângela Barbosa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ROBSON RESENDE CINTRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 34400-92.2005.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Martuscelli Kury, Agravante(s): JUSTINIANO LEITE DE CASTRO, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 35000-04.2005.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FELISBERTO PEREIRA DO VALE, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Bastos, Agravado(s): COMBUSTOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rafael Vicente D'Auria Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39600-38.2007.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Agravado(s): ANTÔNIA CANDEIA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40400-56.2007.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ ESPINHA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberta Lima e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 49600-25.2004.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): RUBENS JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Arésio Leonel de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49900-49.2007.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): PAINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54200-73.1996.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA, Advogado: Dr. Décio Petrônio Campos Florentino, Agravado(s): JOSÉ MENDES GOUVEIA, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): COLÉGIO DOM BOSCO DE OLINDA, Advogado: Dr. Armando Henriques da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54600-42.2007.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Agravado(s): FLAVIO COUTINHO GLÓRIA, Advogado: Dr. Júlio César Campos Loureiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58800-43.2009.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ROBERTO BORGES DE BARROS, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Camila Oliveira de Macedo, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Dra. Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61700-54.2000.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TRÊS RIOS, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gilson Soares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 70200-41.2003.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESPÓLIO de HUGO MÁRCIO FERREIRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo Martins, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71200-52.2009.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Helton Moraes de Carvalho, Agravado(s): RH SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Klevelando Augusto Silva dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 71400-39.2009.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HENRIQUE AUGUSTO CRUZ SANTOS, Advogado: Dr. Odilo Zanuzo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72600-64.2009.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): APOLÔNIO QUIRINO DE BRITO, Advogada: Dra. Júlia Araújo Miura, Agravado(s): SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA, Advogada: Dra. Marcela Arine Soares, Agravado(s): DIRETRIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74900-41.2008.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LÍDIA DOS SANTOS DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Adriana Rodrigues Julio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 81500-40.2008.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): MARIA MENDES MONTEIRO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Costa Bastos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83700-70.2007.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ailton José Nogueira, Agravante(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Agravado(s): JOSÉ CARRERO PETROLI, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento dos Reclamados; II - ante o não provimento dos agravos de instrumento dos reclamados, por não se constatar a viabilidade do conhecimento dos recursos de revista principais, prejudicado o recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 89200-93.2008.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JUSEMAR BARRETO SAUERBRONN, Advogada: Dra. Anna Beatriz Martins Coutinho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Daniele Cesca Tamagno, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Alessandra Guilhermino de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90700-84.2009.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS XAVIER LEANDRO, Advogado: Dr. Flavio de Assis Nicchio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92500-52.2006.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Juliana Boross Queiroga Caiafa, Agravado(s): CONSTRUTORA VIANINI S.A., Agravado(s): IRIENTE REIS VIANINI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98800-39.2007.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Agravado(s): MANOEL RUI GOMES MARAVALHA, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107100-36.2005.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESPÓLIO de SADI JOSÉ PIZOLOTTO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Sérgio Roberto de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Brito Canarim, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 29/04/2015 por insuficiência de quorum, em razão de impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AIRR - 107200-49.2009.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OPCIONAL CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa Rodrigues, Agravado(s): SIMIÃO LUIZ MOLINARI E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Luiz Barros Celestino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108200-42.2009.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GUILHERME FERREIRA VASCONCELOS, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Agravado(s): VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Débora Valamiel de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109300-28.2009.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DENISE PEREIRA SEREJO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 109700-79.2009.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): CRISTIANO KOHLER SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114800-54.2002.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Advogado: Dr. Juliana Terras de Souza Martins, Agravado(s): ADELSON FREIRE DA SILVA, Advogado: Dr. Adilson Guerche, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117000-87.2012.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GABRIEL ANTÔNIO CARVALHO MACIEL DA MOTA, Advogada: Dra. Flávia Aquino dos Santos, Agravado(s): CEDAM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Roni Furtado Borgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117200-63.2008.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogada: Dra. Soraya Bastos Costa Pinto, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do Sindicato, ante o provimento do agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 124100-72.1992.5.19.0060 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AGRO INDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado: Dr. Marcos de Albuquerque Cotrim Filho, Agravado(s): BENEDITO IRENO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Abel Souza Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

instrumento. **Processo: AIRR - 124100-45.2007.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INTERPORT TRANSPORTE E SERVIÇOS INTERMODAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Santos Leite, Agravado(s): ADILSON CAMILO DA SILVA, Advogado: Dr. Larcegio Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124300-67.2007.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SÉRGIO LUIZ SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravante(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamado e do reclamante. **Processo: AIRR - 136700-83.2008.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA STANCHER E OUTROS, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Margareth de Lourdes Vaz de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil. **Processo: AIRR - 136740-23.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 136741-08.2009.5.03.0007, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ANDRÉA ALMEIDA RESENDE DE GÊNOVA, Advogada: Dra. Cristianna Moreira Martins de Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 136741-08.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 136740-23.2009.5.03.0007, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ANDRÉA ALMEIDA RESENDE DE GÊNOVA, Advogada: Dra. Cristianna Moreira Martins de Almeida, Decisão: em virtude do provimento do agravo de instrumento TST-AIRR 136740-23.2009.5.03.0007 que corre junto ao presente feito, sobrestar o julgamento do processo para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 138800-56.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS À CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogada: Dra. Rita de Cássia dos Prazeres Gomes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Agravado(s): OSÉIAS GONÇALVES SANTIAGO, Advogado: Dr. Alexandre Leandro da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 138800-58.2008.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GISELDA DE LOURDES PRADO, Advogado: Dr. Júlio César Panhóca, Agravado(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogada: Dra. Cláudia Regina Barnabé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142700-43.2005.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. José Leite dos Santos Neto, Agravado(s): HOTEL PARQUE DOS COQUEIROS S.A., Advogado: Dr. Antônio Mortari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149900-90.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Roberta Aline Ferreira de Lima, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procurador: Dr. Francisco Gerson Marques de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153300-08.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FRANCISCO FRANCISCANO SARAIVA CALIXTO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): LEVEL MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Almeida Gemignani, Agravado(s): H. BREMER & FILHOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Sávio Zanella, Agravado(s): COMPANHIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL, Advogado: Dr. Kyoko Akinaga Sato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154500-05.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): BRENO BEZERRA XAVIER, Advogado: Dr. Carlos César de Carvalho Lopes, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ABDM, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 154500-65.2009.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS - CIV, Advogado: Dr. Antônio César Caúla Reis, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Silvio Romero Pinto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157000-98.2009.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Davi Cavalcante Moreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRÁS NO CEARÁ - AASPECE, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164100-85.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERREIRA DE BRITO, Advogada: Dra. Márcia Okazaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172200-32.2007.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Oliveira Bomfim, Agravado(s): LUIZ VALTER OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil. **Processo: AIRR - 174900-79.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO, Advogado: Dr. Teresa Nórdima Luz Rodrigues Fernandes, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180000-73.2007.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PAULO GONÇALVES, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravante(s): AKZO NOBEL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 182600-13.2009.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): LUCIANO GUEDES, Advogado: Dr. Alexandre Said Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Juliana Furtado Costa Araújo, Agravado(s): LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 195700-90.2008.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JUCELINA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201200-72.2009.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS, Advogada: Dra. Gisele Glerean Boccato Guilhon, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL E OUTRAS, Advogada: Dra. Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Advogada: Dra. Priscila da Rocha Lago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206100-66.2005.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): EDUARDO BERTONI, Advogada: Dra. Helena Maria de Andrade, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206600-12.1998.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ANTÔNIA EDILEUZA DO CARMO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): SÃO BENTO COMÉRCIO DE DISCOS LTDA., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207700-18.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Arthur Vinícius Gersioni, Agravado(s): ELISEU ELIAS DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Adriano Rogério Vanzelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232000-78.2009.5.11.0016 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FOXCONN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Claudionor Cláudio Dias Júnior, Agravado(s): LUIZ MARCOS GARCIA, Advogada: Dra. Hevelane da Costa Albuquerque, Advogado: Dr. José Carlos Valim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240200-77.2002.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): JITRO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 243000-54.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ANTONILTON HIGINO MOREIRA, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do processo, para que seja retirada a referência à Lei nº 13.015/2014; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 248200-74.2004.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CARLOS CEZAR DE LIMA, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire C. de Almeida Morais, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Débora Cavalcante de Falconeri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 252700-83.2004.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARIA IZABEL NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Amanda Serra de Carvalho, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. , Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 262000-46.2009.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Isabel Mascarenhas Dias, Agravado(s): CARMEN MARIA SILVA,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogado: Dr. Eduardo Reche Feitosa, Agravado(s): NEWCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Maria Gomes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, Advogado: Dr. André Ismail Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 265100-84.2002.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Inez Peres Biazotto, Procurador: Dr. Diego Brito Cardoso, Agravado(s): JORGE MIRAGLIA DURU, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 284800-72.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Recorrido(s): JÚLIO HENRIQUE MENEZES ACOSTA, Advogada: Dra. Léa de Fátima Menezes Acosta, Recorrido(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA NOROESTE LTDA., Advogado: Dr. Michael Gustavo Villanova Schnädelbach, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na sessão do dia 11/03/2015, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71 da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar sua responsabilidade subsidiária e excluí-la do polo passivo da lide. **Processo: RR - 694865-09.2000.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): JOSÉ MARIA FERREIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Dra. Aline Giudice, Recorrido(s): BANCO BANERJ S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na sessão do dia 11/02/2015, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. REINTEGRAÇÃO OU INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 247 DA SBDI-1 DO TST. DECISÃO DO STF", por violação do art. 37 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a reintegração do reclamante, com o pagamento dos salários vencidos e vincendos e demais vantagens do contrato de trabalho, desde a despedida até o definitivo retorno. Observação II: o quorum será refeito para o julgamento da vista regimental obedecendo a composição padrão da Sexta turma. Observação II: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto convergente ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 802340-12.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Cristiano Amorim Tavares da Silva, Agravado(s): PANANDES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 803340-14.2007.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Raquel Frota Fontenelle Sousa, Agravado(s): MASSA FALIDA de TELE CELULAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., Agravado(s): RICARDO GRECO CITRINO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000288-15.2012.5.02.0232 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): EDSON DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. Paulo de Melin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12-78.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NATÁLIA APARECIDA LIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): AGAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da União para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: AIRR - 14-19.2012.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Carvalho, Agravante(s): ROSIMERE ALBUQUERQUE SILVA FERNANDES, Advogado: Dr. Erivelton Faria Mesquita, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14-50.2013.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Agravado(s): FABRÍCIO ALVES MOURA EVANGELISTA, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21-92.2014.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE PRIMO, Advogado: Dr. Diogo Candido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-ARR - 31-28.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: RODRIGO SALVIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para suprir omissão, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 48-54.2011.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LIGNOTECH BRASIL PRODUTOS DE LIGNINA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Batista, Agravado(s): EUGÊNIO ROBERTO ALVES VALIM, Advogado: Dr. Alexandre Boff Coelho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55-60.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): LELIS JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56-26.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): LUCIANA MENDES DA SILVA MECÂNICA - ME, Advogada: Dra. Poliana Helena Fernandes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62-79.2013.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO - SIEMACO, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): AQUARIUS DESENTUPIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 65-30.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): IVANETE APARECIDA JACOMELLI, Advogado: Dr. Ademar Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-84.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): JÉSSICA LEMES, Advogado: Dr. Glauco Mateus Magrini Caldo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-62.2013.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): FLÁVIA CARNIEL BRAGA, Advogada: Dra. Adriane Borba Karsburg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92-32.2014.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): SUELY GOMES BATISTA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

AIRR - 108-21.2013.5.14.0402 da 14a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. André Fabiano Santos Aguiar, Agravado(s): ROBERTO ALENCAR ROCHA, Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 134-04.2011.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Gustavo Monteiro Rodrigues, Embargado(a): JOÃO DIEGO DE SOUSA TORRES, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 137-91.2012.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VANESSA ALVES AGOSTINHO SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravante(s): DROGARIAS PACHECO S.A., Advogada: Dra. Magda Soares Moreira César Borba, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, bem como ao agravo de instrumento da reclamada, para, destrancado os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: AIRR - 161-13.2013.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WILLIAM RASSI, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Agravado(s): PAULO SÉRGIO GALARANI, Advogado: Dr. Erica Mendonça Cintra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179-12.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): JEFERSON RENATO LIMA GARCIA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. **Processo: AIRR - 183-98.2011.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SPEL ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Carla da Rocha Bernardini Martins, Agravado(s): REGINALDO JOSÉ BARBOSA, Advogado: Dr. Daniel Contini Elias Xavier Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 207-38.2013.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS FRANCA, Advogado: Dr. Eraldo Barreto Júnior, Embargado(a): DALL BRASIL S.A. - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE, Advogado: Dr. Antônio José Novais Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 213-26.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício, Agravado(s): ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA GARDIANO, Advogado: Dr. João Anselmo Sanchez Mogrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 221-25.2011.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Roberta Sangenetto Fernandes, Embargado(a): REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Almiro Frauches Ayeta, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração do reclamado, apenas para sanar a omissão apontada, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 256-85.2012.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MONICA CRISTINA CARVALHO BEZERRA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Agravante(s): KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 265-54.2014.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): DAIANY SOARES FERREIRA, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 271-97.2013.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USINA MONTE ALEGRE S.A., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ VIVEIROS, Advogado: Dr. Bruno Lopes Tauil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 283-34.2013.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, Advogado: Dr. Leonardo Kaiala Goulart Ferreira, Agravado(s): SIMONE MARCICANO RIZZO, Advogado: Dr. Rafael de Barros Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 293-09.2011.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PENASUL ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): JADER RICARDO ALMEIDA CHAGAS, Advogado: Dr. Gelson dos Reis, Agravado(s): PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA., Advogada: Dra. Tatiane Pasinato dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 377-27.2013.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL AEROPORTO LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Maria de Amorim Viana, Advogado: Dr. Rogério Gomes de Lima, Agravado(s): ANA PAULA SANTANA ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Lyrio Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 380-97.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394-23.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Flávio Mazzeu, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 406-10.2010.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSENILDA ALVES DE MELO, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Juliano Júnio Nunes, Agravado(s): SUPORTE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 407-50.2014.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA., Advogada: Dra. Simone Oliveira Gomes, Agravado(s): FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR, Advogado: Dr. Getúlio Carneiro Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417-13.2013.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carolina Kiraly Sanches, Agravado(s): SANDRA PATRIZIA DEGLI ESPOSTI, Advogado: Dr. Samuel Presbiteris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457-44.2010.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS ALOÍSIO SATIL, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 502-91.2010.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): POTENCIAL PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS RAMALHO DE FARIA, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515-58.2013.5.23.0052 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Carvalho, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira, Agravado(s): CLÁUDIA DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537-44.2012.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HEDIVAYNÊ MAGALHÃES SILVA, Advogado: Dr. Paulo César de Almeida Bacurau, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ROSANA, Advogada: Dra. Vânia de Oliveira Ramos Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581-07.2010.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARIA SWELY SILVA FALCÃO BRASILEIRO PINTO, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Fernandes de Moraes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 583-09.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., Advogada: Dra. Alexandra Noss Pacheco, Agravado(s): JORGE LUIZ FERRAZ DA SILVA, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 586-26.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): ARTULINO LUCAS NETO, Advogado: Dr. Artulino Lucas Néto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: ED-AIRR - 589-59.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ RAIMUNDO LOPES SANTANA, Advogada: Dra. Vera Regina Cotrim de Barros, Advogada: Dra. Roberta Alves Atisano, Embargado(a): TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 610-33.2010.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AGROPALMA S.A., Advogada: Dra. Ana Ialis Baretta, Agravado(s): FERNANDO SILVA NUNES, Advogado: Dr. Antônio Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 620-39.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): NORMANDO CÂNDIDO MONTEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Frago Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 643-44.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AMANDA PACHECO CUNHA, Advogado: Dr. Itamar de Godoy, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 646-17.2011.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 649-28.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): VERÔNICA MARIA SOUZA VASCONCELOS, Advogado: Dr. André Vitaliano de Carvalho Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 661-90.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): GERALDO CANDIDO DA ROCHA FILHO, Advogada: Dra. Elaine Cristina Ramalho Bordoni, Agravado(s): ÁTIMA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 667-12.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Miguel Carlos Testai, Agravado(s): AFONSO FREIRE DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 691-51.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Celma Nunes Franco Osório, Agravado(s): LUIZ PEREIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717-63.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SOCIEDADE DE ÔNIBUS PORTO ALEGRENSE LTDA. - SOPAL, Advogado: Dr. Marcelo Assis Schneider, Agravado(s): CELSO EDUARDO DE ALVES BATISTA, Advogado: Dr. Viviane Rachel Maltchik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 728-87.2011.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JAILSON CERQUEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira de Almeida, Agravado(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Yara Lima Barreto de Carvalho Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741-55.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Cláudia Regina Guariento Del Ponte, Agravado(s): IVAEL BATISTA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Augusto de Paula Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 744-50.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): SAMIR LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Domingos Spadão Marcatto, Agravado(s): SECURE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746-53.2011.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARIA PERPETUA ROCHA VALENÇA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Advogada: Dra. Mirian Boullosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796-95.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 834-10.2010.5.08.0000, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado(s): ESPÓLIO de RAIMUNDO BRAGA CHUCRE, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 819-86.2011.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EXPRESSO TANGUÁ LTDA., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): ADEMILSON RAIMUNDO MAIA, Advogada: Dra. Andréa Portes Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 834-10.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 796-95.2010.5.08.0000, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ESPÓLIO de RAIMUNDO BRAGA CHUCRE, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 836-31.2011.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Leite Rêgo, Agravante(s): THIAGO JEFFERSON SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 859-95.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LEANDRO APARECIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 877-24.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): APARECIDO DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 913-38.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Embargado(a): LUÍS CARLOS BRITO DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 932-20.2011.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VIVIANE PETERSON CORRÊA, Advogado: Dr. Ricardo dos Anjos Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 962-29.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SÉRGIO ROBERTO LOPES BASTOS, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Artur Matos dos Santos Júnior, Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 997-67.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Áretha Michelle Casarin, Agravado(s): MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Celso Lourenço dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1014-69.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): INSPECAMPO INSPEÇÃO VEÍCULAR DE CAMPO LARGO LTDA., Advogado: Dr. Roberson Laert de Souza, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ SCARPIM, Advogado: Dr. Fernando Luiz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1019-11.2011.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): EZEQUIEL MIQUEIS RZEZNIK, Advogada: Dra. Eunice Kurek Gehlen, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Agravado(s): TIARAJÚ ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1033-08.2012.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ALMEIDA DIREITO CORPORATIVO, Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): AMANDA CARVALHO FONSECA, Advogado: Dr. Osias Pinto Peçanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1051-65.2010.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Dr. Marcos da Silva Alves, Advogada: Dra. Maria Aparecida G. Alves, Agravado(s): CLAUDIONOR BARRETO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Edvaldo Pedro de Araújo, Advogado: Dr. Nivaldo Pedro de Araújo, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento; b) indeferir a condenação da agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé requerida pelo reclamante em contraminuta. **Processo: AIRR - 1064-02.2010.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

CACIUS OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Izabela Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1080-74.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FRANCIELE DA ROSA SILVA, Advogada: Dra. Lucidréia Duarte Gonçalves Dias, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Fischer Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1092-56.2010.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SOLANGE CRISTINA SACRAMENTO DE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Agravado(s): JAILTO MARCELINO DA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Leonardo Soares, Agravado(s): FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA., Advogado: Dr. Ézio José Ribeiro de Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1167-65.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CP PROMOTORA DE VENDAS S.A., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): NUBIA FERNANDES VIEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Daniel Rocha de Carvalho, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1192-05.2010.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WALTER SOARES SAMPAIO, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Cinthya Christina Zeferino Mesquita, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1215-53.2014.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): DALIANY ESPINDOLA SANDIM GOMES, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1224-72.2011.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): ROSEMEIRE SILVA CARVALHO APRAHAMIAN, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1244-79.2012.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Áretha Michelle Casarin, Agravado(s): HERMINIA. RESPLANDES PEREIRA, Advogado: Dr. Jackgrey Feitosa Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1255-84.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ACAUÃ, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): ALICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1260-66.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfnas, Agravado(s): LEONARDO SÉRGIO DE FREITAS TRIGUEIRO, Advogado: Dr. Denívia Sousa Queiroz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, Advogado: Dr. Barbara Zumerle Coelho Teixeira, Agravado(s): ÁTIMA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1261-68.2010.5.05.0039 da 5a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Erich Adolfo Silva Weinstock, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DILSON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Daniele Carolina Bertoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1270-82.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): IONARA MELLO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1344-62.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jackeline Luiz de Freitas Araújo, Agravado(s): CONSÓRCIO NOVA USINA, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1406-50.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): JOHNSON AGNALDO CASETTA, Advogado: Dr. Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1406-95.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1418-90.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): JUSCELINO MITSUHIRO KINOSHITA, Advogado: Dr. Alexandre Costa Freitas Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 1425-48.2012.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MARISTELA DE AMORIM SURUBI, Advogada: Dra. Marimea de Souza Pacher Bello, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Advogada: Dra. Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1431-17.2013.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUCILÉIA MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM, Advogado: Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa, Agravado(s): Y. WATANABE, Advogado: Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1476-79.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ARDILEI JOSÉ MARTINS, Advogado: Dr. Clodoaldo Chukr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1503-55.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliano Zamboni, Procuradora: Dra. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Agravado(s): UAGNER OTAVIO GERALDO, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1507-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

52.2012.5.03.0103 da 3a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Márcio Henrique Lemes Reges, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-FAEPU, Procurador: Dr. Adelmo faria Coimbra, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Procurador: Dr. Walquiria M.Souza Rego, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1515-94.2011.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): RODRIGO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Rogério de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1534-40.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente Giamarini, Agravado(s): FRANÇOEL DO NASCIMENTO SANTANA, Advogado: Dr. Ricardo Cernew, Agravado(s): FC DOS SANTOS SILVA ALVENARIA, Advogado: Dr. Fábio de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1543-52.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR FERNANDES, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1548-57.2012.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1559-34.2011.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CARLOS THEOTÔNIO CHERMONT DE BRITTO, Advogado: Dr. Carlos Theotônio Chermont de Britto, Agravado(s): MANOEL GOES DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Jorge Antônio Culuchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1624-87.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CRISTIANE DE SOUZA, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): COMERCIAL ESPERANÇA ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA., Advogado: Dr. João Luiz Lopes, Agravado(s): NOVA VISÃO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Airton Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1632-98.2010.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Dr. Bruno Cavalcanti Revorêdo, Agravado(s): GILVAN ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1665-57.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Georgia Silva Machado, Agravado(s): ANSELMO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1708-48.2010.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): EDILEUZA BARRETO PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Júlio César Ribeiro Soares, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES DA GUANABARA LTDA., Advogado: Dr. Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em contraminuta; b) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1758-07.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA., Advogado: Dr. Fernando Sartini Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CHAPECÓ E REGIÃO, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1760-72.2011.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CERRADINHO ACUCAR, ETANOL E ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Pascoal Belotti Neto, Agravado(s): DIVANIR FERNANDES DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Cláudio Willians da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1776-45.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EVERALDO AURELIANO WANDERLEY, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1830-38.2010.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Alessandra Ramos de Almeida Gomes, Agravado(s): EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Soares Lopes, Agravado(s): ENGERSEA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Maurício Rodrigues Capela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1893-77.2010.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Agravado(s): LANCHONETE PAPI'S LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2010-05.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VIAÇÃO JARDINS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Sousa de Araújo Lima, Agravado(s): MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2145-70.2012.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Agravado(s): WELINTON SCAINI BONFANTI, Advogada: Dra. Alini Scaini Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2211-64.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2237-97.2010.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUIZ BARBOSA RAMOS, Advogado: Dr. Benildes Socorro C.P. Zulli, Agravado(s): CENTÚRIA S.A. INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA, Advogado: Dr. Rosângela Avelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Processo: AIRR - 2320-24.2011.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ELBIM&C INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Carla Conceição Pierro, Agravado(s): MILTON DE NOVAES, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2337-08.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique de Farias Machado, Agravante(s): UGO MOHN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 29/04/2015 por insuficiência de quorum, em razão de impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AIRR - 2422-57.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANSELMO RIVERA, Advogada: Dra. Zulma Maria Martins Gomes, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): GALES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Vilar dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2661-42.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANNA APPARECIDA SALEMME LALUNA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Justus do Amarante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2671-86.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ALBERTO TOORU HIROSHE, Advogada: Dra. Ana Paula Brasil Cavalcante, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Janete Ilibrante, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do segundo agravo de instrumento do reclamante e do agravo de instrumento do reclamado. **Processo: ED-AIRR - 2844-60.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): FRANCIDALVA ALMEIDA DE SOUSA CAMPOS, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2865-47.2011.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Agravado(s): JANKEL LEBESCH FUKS, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3019-98.2012.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Agravado(s): MAURÍCIO ANDERSON EMERENCIANO, Advogada: Dra. Mariléia Terezinha Reipert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3142-57.2013.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, Advogado: Dr. Edson Gomes Ferreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3161-63.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): ALDJAN PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

3703-11.2010.5.02.0000 da 2a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDGAR DA SILVA GASPAR GHIRARDO, Advogado: Dr. Iara Rodrigues Carvalho, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; b) não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: AIRR - 10031-15.2013.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Dr. Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): TANIA MARIA VIEIRA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Sabino, Agravado(s): HIGILIMP SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10335-13.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GISLLAYNE FERREIRA ALVES, Advogada: Dra. Eliane Andrade Vieira Chaves, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Adriana Cristina Zaccas Fiorito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10355-02.2011.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): VALDIR GULARTE, Advogado: Dr. Márcia Koakoski da Silveira, Agravado(s): FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10392-37.2013.5.14.0031 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Adriana Kleinschmitt Pinto, Agravado(s): AGNO FELINQUE DOS SANTOS GOMES, Advogada: Dra. Marinalva de Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10655-63.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): HOLCIM BRASIL S.A., Advogada: Dra. Fernanda Oliveira Silva, Agravado(s): JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Quintão e Silva Feres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10704-05.2013.5.03.0165 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ORTENG SPE PROJETOS E MONTAGENS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Agravado(s): JOELMA NATALIA PEIXOTO, Advogado: Dr. Daniela Rafael de Andrade, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento; b) indeferir o pedido de condenação do agravante em multa por litigância de má-fé, requerida pela reclamante em contraminuta. **Processo: AIRR - 21600-56.2010.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Ney Batista Leite Fernandes, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MARCELINO MELO SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24265-46.2014.5.24.0046 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Bento Monteiro Duailibi, Agravado(s): CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Darci Cristiano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24373-98.2014.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Villanueva, Agravado(s): SÔNIA MARLY GONÇALVES PALHANO E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Henrique Oliveira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27840-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

82.2008.5.21.0005 da 21a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Dr. Ramiro Oliveira do Rego Barros, Agravado(s): ROSEANNY GONÇALVES VARELA DE MORAIS, Advogado: Dr. Márcio Augusto Urbano Marinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 28240-53.2007.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DML CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Agravado(s): ROBERTO DA ROCHA PIRES E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Fabiano Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32400-06.2013.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Dr. Flávio de Almeida Oliveira, Agravado(s): AMANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Advogado: Dr. Frederico Leite Matos Costa, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL - ATIVA, Advogada: Dra. Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40700-53.2009.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ALÍPIO FONTES DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): SANTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): ECOPORTO SANTOS S.A., Advogado: Dr. Lucas Rênio da Silva, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e julgar prejudicado o recurso de revista adesivo interposto pelo Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos - OGMO. **Processo: RR - 42000-21.2007.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): S.A.BRASILEIRA DE ROLAMENTOS E MANCAIS - BRM, Advogado: Dr. Enrico Francavilla, Recorrido(s): LENIVALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS HADJIGEORGIOU, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na sessão do dia 04/02/2015, por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "cerceamento de defesa"; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - acidente de trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; c) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "julgamento ultra petita", por violação dos artigos 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dobrado da pensão no mês de dezembro. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto convergente com fundamentação diversa. **Processo: AIRR - 44800-91.2008.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): GILSON ALVES LARA, Advogado: Dr. Sérgio Rosário Moraes e Silva, Advogado: Dr. José Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47940-16.2008.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): MARIA HELENA LAMOUNIER DE MELLO, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50400-72.1998.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): SADI CAGLIARI, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 51341-76.2005.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): FRANCIREGIA FERREIRA LIMA GERARDI, Advogado: Dr. Wanderley Campos, Agravado(s): COOP TRAB CONS SOLO MEIO AMBIE DES AGRIC SILV COTRADASP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52900-16.2009.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Zanandré, Agravado(s): JOAQUIM ROSSETTO JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Ronni Fratti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 61300-53.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): JOSÉ DARLEY FERNANDES, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61800-53.2007.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Isaac Kauffmann, Agravado(s): MAURO VALENTIM, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62500-29.2008.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Cláudio Victor de Castro Freitas, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): SÉRGIO MERLINO FERNANDES, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo para a sessão do dia 29/04/2015 por insuficiência de quorum, em razão de impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-AIRR - 65886-19.2005.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Letícia Schweitzer Costa, Agravado(s): ROBSON RAMON BARRETO, Advogado: Dr. Ubiratan Carvalho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 66040-23.2005.5.02.0255 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 66041-08.2005.5.02.0255, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Agravado(s): SALI GEROLAMO E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: em virtude do provimento do agravo de instrumento TST-AIRR 66041-08.2005.5.02.0255 que corre junto ao presente feito, sobrestar o julgamento do processo para análise conjunta em sessão posterior. ; **Processo: AIRR - 66040-57.2007.5.15.0007 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 66041-42.2007.5.15.0007, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME, Advogado: Dr. Athos Carlos Pisoni Filho, Agravado(s): KATIA CRISTINA DAINESE, Advogada: Dra. Luciana Arruda de Souza Zanini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Decisão: por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66041-08.2005.5.02.0255 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 66040-23.2005.5.02.0255, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SALI GEROLAMO E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 66041-42.2007.5.15.0007 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 66040-57.2007.5.15.0007, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): KATIA CRISTINA DAINESE, Advogada: Dra. Luciana Arruda de Souza Zanini, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME, Advogado: Dr. Athos Carlos Pisoni Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69940-57.2006.5.15.0080 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FRIGORÍFICO AURIFLAMA LTDA., Advogado: Dr. Galber Henrique Pereira Rodrigues, Agravado(s): JOÃO APARECIDO SOARES, Advogado: Dr. Luiz Armando Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70400-49.2008.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ITAMAR SILVANO DE LIMA, Advogado: Dr. Priscilla da Rocha Arruda Teixeira, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 80000-20.2006.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): APARECIDO AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo César Boatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81200-03.2005.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): CEMASA S.A., Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 83340-66.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): JOSÉ DA LUZ MARTINS, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 87940-50.2003.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSÉ CARLOS ADLUNG, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Edivirges Mendes de Brito, Advogada: Dra. Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração para suprir a omissão apontada, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 91000-24.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RENATO MARQUES CABRAL, Advogado: Dr. Paulo Moisés de Castro Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. ; **Processo: AIRR - 91400-33.2009.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RICARDO ANTÔNIO DE SOUSA, Advogada: Dra. Cláudia Maria Prud'homme Bressy, Agravado(s): CREDSIM SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Munzer Braide Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109500-46.2009.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): JONAS ROCHA, Advogado: Dr. Giliano Silva de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110400-90.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Patrícia Callegario Guimarães, Agravado(s): LÚCIA SCLEMM BORGLI, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 110500-33.2008.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): ANTÔNIO APARECIDO CASADO GONÇALVES, Advogado: Dr. Cristiano Pereira Casado, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: RR - 115100-07.2008.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CALÇADOS AZALÉIA S.A., Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Recorrido(s): JAILSON DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na sessão do dia 25/03/2015, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 120300-25.2004.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): OLÍVIA SANAE MAEDA, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120840-16.2006.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CLAUDINEIDE SILVA BRAGA, Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Simone Alves Petraglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121440-30.2007.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Rafael Grassi Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122900-34.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GRAFICA SANTA MARTA LTDA, Advogado: Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO TARGINO DA SILVA, Advogado: Dr. Walter Ely da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124700-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

93.2009.5.04.0261 da 4a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): MARIA LUIZA FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125200-70.2000.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TV ÔMEGA LTDA., Advogada: Dra. Carina de Souza Castro, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO BARBOSA, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): MASSA FALIDA da BLOCH EDITORES S.A. , Advogado: Dr. José Domingos Teixeira Neto, Advogado: Dr. José Marcelo Lopes de Amaral, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a preliminar arguida em contraminuta; II) dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 126500-49.2004.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raefray, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ROBERTO THIERS WATANABE, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP; b) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela Fundação CESP. **Processo: AIRR - 128400-60.2009.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESPÓLIO de ALCIDES NUNES RODRIGUES, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Robespierre Antônio Marques Fernandes, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129300-89.2007.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MÁRCIO ROBERTO APPEZZATO, Advogada: Dra. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Roberta Maria Miranda Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129400-48.2007.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Elaine Pontes Prebianchi, Agravado(s): BAR E LANCHES FZL LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Carlos Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 130500-06.2010.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE JESUS, Advogada: Dra. Jane Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144300-69.2008.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): MAURÍCIO ANSELMO SALES, Advogado: Dr. Luís Cláudio Melo de Souza, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152900-11.2008.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Giselle Cristina Nassif Elias, Agravado(s): VICENTINA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Andréa Gomes Miranda Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157000-57.2008.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Advogado: Dr. Laureano de Andrade Florido, Agravado(s): RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Leonilda Bob, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 165440-44.2007.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Fernanda Silveira da Silva, Advogado: Dr. Stefanny Hellen Batista Leandro, Embargado(a): JOSÉ RUI VAZ DE MATTOS, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogada: Dra. Elisangela da Silva Nogueira, Advogado: Dr. Fábio Luiz Maia Barbosa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 166500-05.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Dr. José Moreira de Menezes, Agravado(s): SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO, Advogada: Dra. Ingrid de Lima Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 173100-71.2003.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: VICTÓRIA ELIAS CURY JOSÉ KERBAUY, Advogado: Dr. Wagner de Alcântara Duarte Barros, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 173300-32.2007.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALINE ORTEGA TORRES, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Rosa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182840-44.2008.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): BRUNO JOSÉ ARAÚJO, Advogado: Dr. Félix Tadeu Araújo Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183240-32.2008.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FOXCONN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): PAULA SANTOS BARROS, Advogado: Dr. Victor Gesta Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183600-42.2006.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RAPOSA - SAAE, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): MARIA ILSA COSTA CASTRO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189500-31.2007.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Ronnie Monte Carvalho Montenegro, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): LOVE MOTEL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 190840-39.2007.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JAYME CONTES, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Raphael Cavassi Alves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 198800-13.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo Mello da Morra Lima, Agravado(s): M. KRUGER INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Agravado(s): ANA PAULA DOS SANTOS TELES, Advogado: Dr. Alzir Cogorni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201300-43.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ADÃO BRAZ, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Agravado(s): BELMONT MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lage Moreira, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Relator, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação I: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga redigirá o acórdão. Observação II: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 229600-23.2009.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procurador: Dr. Ricardo Cardoso da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Tatiana Fernandez Coelho, Agravado(s): ADEMIR DEMÉZIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Stela Rodighiero Pacilé, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Rosinéia Ângela Maza Comissário, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 243600-62.2002.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ROSÂNGELA FARIAS COSTA, Advogado: Dr. Fábio Luiz de Queiroz Telles, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II) julgar prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamante, na forma do art. 500 do CPC.; **Processo: AIRR - 264600-29.2004.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): FLÁVIO FERNAL, Advogado: Dr. Cecília Jamal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 270500-62.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s) e Recorrido(s): ARA RESTAURANTES LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): EDILENE VIEIRA LOPES, Advogado: Dr. Flávio Calichman, Agravado(s) e Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 28/05/2014: I - por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto à multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, na qual condenada a reclamada ao pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT; II - por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vendido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 531500-39.2007.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Mariana Pacheco da Cunha, Agravado(s): VALDENIR PEDRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Maria Annibelli Fernandes, Agravado(s): CSI CARGO LOGÍSTICA INTEGRAL S.A., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 833140-03.2005.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Vinícius Tenório Monteiro, Agravado(s): CONFECÇÕES YANKEE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100073-94.2013.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RICARDO KOBAYASHI, Advogado: Dr. Márcio Taveira de Melo, Agravado(s): HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1002862-48.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SIDNEY SOTANO, Advogado: Dr. Marco Antônio Hiebra, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1643740-56.2006.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CEMAZ - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): MARIA CLEONY FREIRE VIANA, Advogada: Dra. Maria da Conceição Teixeira Frazão, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 7-93.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MARIA DA CONCEICAO SOUSA SANTOS, Advogada: Dra. Maria do Carmo Silva Bezerra, Embargado(a): MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA, Advogada: Dra. Débora Monteiro Espósito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 15-22.2013.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): MARIA ADRIANA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio de Azevedo Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28-50.2010.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Advogado: Dr. Hélio Veiga Peixoto dos Santos, Agravado(s): JOÃO LOPES ARAÚJO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 36-67.2014.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ATENA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Gaspar Teixeira, Embargado(a): RICARDO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Riskalla Filho, Advogado: Dr. Matheus Passarinho Smith da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 106-51.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): FRANCIELI NASCIMENTO ORTIS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Palma Mazzaferro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107-49.2014.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO E C V L A I L IMOVEIS EDIF.COND.RES.C PARANA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Agravado(s): PLANO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Leandro Ricardo Zeni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 108-46.2013.5.03.0040 da**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Walter Santos da Costa, Embargado(a): CLÁUDIA LÚCIA CAMPOS VALADARES, Advogado: Dr. Siomara Souza de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 113-17.2014.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SANDRO MÁRCIO DA SILVA NORONHA, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 123-20.2014.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SALETE MARIA DALLA ROSA COELHO, Advogado: Dr. Celso Araújo Marques, Agravado(s): SIDNEI APARECIDO PEREIRA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: AIRR - 148-09.2011.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): JUSCELINO LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Advogado: Dr. João Araújo Moreira Filho, Agravado(s): CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo Bahia Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150-94.2013.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, Advogado: Dr. Fernanda Ávila Sousa, Agravado(s): TAMIRES COSTA SILVA, Advogado: Dr. Wemson de Santana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155-80.2013.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. André Serafim Bernardi, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162-30.2013.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LEVY DOS SANTOS LANA, Advogado: Dr. Bruno Sérgio Queiroz Andrade, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): HARSCO METALS LTDA., Advogado: Dr. Kleber Alves de Carvalho, Advogado: Dr. André Luiz Vieira Baesso, Advogado: Dr. Vicente da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170-61.2014.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SANDRO PERIN AMBROZINI, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Antônio Carlos Frade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188-72.2012.5.04.0733 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s): MARLI SCHNEIDER, Advogado: Dr. Tarcísio Paulo Rabuske, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 203-61.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Renata Helcias de Souza Alexandre Fernandes, Procuradora: Dra. Rosa Maria Costa Alves Abelha, Agravado(s): RENATA DE OLIVEIRA HENRIQUES, Advogado: Dr. Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 221-82.2013.5.02.0442 da 2a.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Procuradora: Dra. Rosa Maria Costa Alves Abelha, Embargado(a): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Priscylla Derbedrossian Castro, Embargado(a): VERA CRISTINA OTTONI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sílvio da Rocha Soares Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 238-14.2014.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): AMANDA CAMPANARIO BARROS, Advogada: Dra. Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 245-44.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Embargado(a): SINDTICCC - SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIASA D'AVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARAÇAS, ESPLANADA E ITANAGRA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Embargado(a): MONTEC MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 248-97.2013.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): PAULO SAUDA JÚNIOR, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273-21.2012.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Cristiano Oliveira Sampaio Santos, Agravado(s): LÚCIA DEUSINAR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Souza Matos, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 315-41.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO DOS REIS ESTEVÃO, Advogado: Dr. Norberto Pádua Rodrigues da Fonseca, Agravante(s): SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 317-90.2013.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Agravado(s): JOÃO JOSÉ FRANCO, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 323-84.2014.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): GABRIELA GOMES AROEIRA, Advogado: Dr. Paulo Raphael da Silva Souza, Agravado(s): ABRASERV - ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-31.2013.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUSA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Janete Meira Gomes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

reclamado para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ED-AIRR - 337-68.2013.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): MARGARETT MARIA DE CARVALHO MONTEIRO, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 362-45.2011.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procurador: Dr. Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Embargado(a): JOÃO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Paula Nassar de Lima, Embargado(a): REAL TECH ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Bulhões Barbosa Peixoto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 369-23.2013.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TRAMONTINA MULTI FERRAMENTAS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): PATRÍCIA VANDERLÉIA FONSECA PERES, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 378-95.2013.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Embargado(a): DIEGO FRANCISCO SOUZA DE CARVALHO JÚNIOR REPRESENTADO POR SUA MÃE SIMONE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Edna Aparecida de Castro Paulosso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para corrigir manifesto equívoco e, sem imprimir efeito modificativo, prestar esclarecimentos que se integram ao julgado. **Processo: AIRR - 381-86.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TÂNIA APARECIDA MACHADO ALVES, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-RR - 390-72.2012.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA, Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'agnol, Embargado(a): EDUARDO BRAZ VARELA, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 403-92.2014.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARA REGINA ANDREIA, Advogado: Dr. Marcelo Küster de Almeida, Advogado: Dr. Leandro Liça, Agravado(s): IRF - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Aimoré Od Rocha, Advogado: Dr. Giuliano Domit Od Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408-46.2013.5.18.0151 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EBER BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MANOEL JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Darléia Peres Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419-66.2011.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MANOEL MAGUINO ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): S&V VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419-30.2013.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, Procuradora: Dra. Fernanda dos Santos Ricciarelli, Procuradora: Dra. Angela Monteiro Tavares da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Silva Melluso, Agravado(s): VALDERI ANTUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Morais do Bonfim, Agravado(s): MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - retirar da autuação a marcação de processo na vigência da Lei 13.015/2014; II - dar provimento ao agravo de instrumento da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 421-07.2013.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Agravado(s): JORGE DOS SANTOS BISPO, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 433-49.2011.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO, Advogada: Dra. Sônia Maria Sonogo, Advogada: Dra. Lygia M.P.S. Lopes de Oliveira, Embargado(a): CELSO LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Bernardo Ancona Lopez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 435-34.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MARCO AURÉLIO COSTA ANDRADE, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 446-33.2013.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: RUTH ELIZABETH RODRIGUES DA CRUZ DOMAKOSKI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Paulo Roberto Koehler Santos, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 447-54.2013.5.24.0061 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA GENAÍNA LOPES, Advogada: Dra. Tainan Pereira Zibiani, Agravante(s): PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, Advogado: Dr. Poliani Cris Couto Silva Bruno, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 456-36.2013.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., Advogado: Dr. Célio Rodrigues Hidalgo, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS BATISTA MELO, Advogado: Dr. Rogério José Leitão, Agravado(s): RIGHT TIME RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 467-12.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ÁLVARO FERNANDES FILHO, Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Advogado: Dr. Álvaro Fernandes Filho, Agravante(s): DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Orley Martins Vaz, Agravado(s): RONIERY PEIXOTO DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento; II - determinar a correção da autuação para que conste dos autos como agravantes ÁLVARO FERNANDES FILHO e DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA, e como agravado RONIERY PEIXOTO DE OLIVEIRA. ; **Processo: AIRR - 493-92.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): MÁRCIA DE FÁTIMA ANTUNES, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na sessão do dia 08/04/2015, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 508-36.2012.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Agravado(s): ISNAIA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Dr. José Messias Nunes Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566-42.2012.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): ALVARO BETHEL DE LIMA, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Agravado(s): AUTOPLAN LOCACAO DE VEICULOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 573-08.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CÉUMAR GENTIL TURANO, Advogado: Dr. Ruy Drummond Smith, Embargado(a): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 576-17.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PAULO VINICIUS SEABRA, Advogado: Dr. Marcus Rosa Nascimento, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 577-25.2012.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MULTIFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Anderson Magalhães Antunes, Agravado(s): CLEVERTON FRANCISCO SOUZA, Advogada: Dra. Maria Madalena Belotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 598-97.2013.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogada: Dra. Renata Machado e Silva, Advogado: Dr. Fernanda Machado Hardy de Menezes, Agravante(s): CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogada: Dra. Mariana Brandão Matos, Agravado(s): VONEY ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 609-58.2011.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS, Embargado(a): WILSON ROBERTO MORGADO, Advogado: Dr. Ismael Souza da Silva, Embargado(a): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 615-10.2011.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Soares, Embargado(a): GENTIL AFONSO PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 618-77.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): VERA LÚCIA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 632-18.2010.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bruno Carneiro Peixoto, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 635-75.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Anaxímenes Vieira Delmondes, Agravado(s): GEOVANNA LAURINDO GOMES, Advogada: Dra. Ana Paula Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 635-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

56.2012.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CILL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA ., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): SAMUEL ALVARO ELI PIMENTA, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 649-83.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ELIANA DOTTO, Advogado: Dr. Eyder Lini, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 661-64.2013.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, Advogada: Dra. Myrlane Caroline Soares Cardoso, Agravado(s): MARIA ALICE ALVES, Advogada: Dra. Hilziane Layza de Brito Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676-41.2012.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Procurador: Dr. Bruno Bicudo Gonçalves, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Dr. Josef Alexandre Gerstel, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Henrique José Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 677-19.2011.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETSON CARNEIRO PACÍFICO, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Alberto José Schuler Gomes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 691-55.2011.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): EDIANA DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Inácio Araújo Campos Neto, Agravado(s): COLÉGIO LIBERTAS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vidal, Agravado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EMANUEL LTDA., Advogado: Dr. Mionesi Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 693-75.2012.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Michel Stefane Asenha, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS BORGES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: AIRR - 708-59.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Bruno Ferreira Correia Lima, Agravado(s): JOSÉ DAMASCENO JÚNIOR, Advogado: Dr. Luís Cinéas de Castro Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 763-98.2012.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): LÚCIA RODRIGUES, Advogado: Dr. João Aparecido Pereira Nantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 772-44.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ramos Cortes, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rogério César Gaiozo, Embargado(a): VALDELICIO BASTOS MOREIRA, Advogada: Dra. Melina Elias Macêdo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 775-89.2012.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Diógenes Carlos Santana Rios, Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): CORNÉLIO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Thereza Teixeira Bastos, Advogado: Dr. Rodrigo König Rasia, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 795-84.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ramos Cortes, Embargado(a): LEVI DE JESUS SOUSA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Advogada: Dra. Mariana Mendes Porto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 840-06.2012.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procuradora: Dra. Daniela D'Andréa Vaz Ferreira, Agravado(s): DANIEL LUÍS DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 847-33.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): LAURINDO MENEZES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Priscila de Oliveira e Silva Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 850-65.2013.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SINDISAÚDE, Advogada: Dra. Silvania da Silva Mustafa, Recorrido(s): PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A. - PROPAT, Advogado: Dr. Igor Wiering Dunham, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na sessão do dia 25/03/2015, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao item "regime 12 x 36. adicional noturno de 50%. previsão em norma coletiva. incidência sobre as horas prorrogadas", por contrariedade à Súmula nº 60, II, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional noturno de 50% sobre as horas trabalhadas após as cinco horas da manhã, em prorrogação à jornada noturna, com os reflexos pertinentes postulados, conforme se apurar em liquidação, observada a prescrição quinquenal. Honorários advocatícios, no percentual de 15%, conforme a Súmula nº 219, I e III, desta Corte. Juros e correção monetária nos termos da Lei. **Processo: ED-RR - 850-70.2012.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Embargado(a): MILENE CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. Rafaela Mendonça de Souza de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 899-80.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FLORIANO, Procurador: Dr. Raquel Leila Vieira Lima, Agravado(s): JOÃO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Abdon Porto Mousinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 902-57.2012.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luciana Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Henrique Teles dos Santos, Embargado(a): ADRIANO NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Advogado: Dr. Camilla Messias Belarmino dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 902-92.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): LEDIANE NATALIA MILITÃO, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 938-50.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): JAQUELINE MAIA ROSCOE, Advogado: Dr. Vítor Rodrigues Moura, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 940-74.2013.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FÁBIO ROGÉRIO SOUZA PARREIRA, Advogado: Dr. Nilson Batista da Silveira Júnior, Advogado: Dr. Sara Beatriz Henrique, Advogado: Dr. Rafael Fonseca da Silveira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na sessão do dia 08/04/2015, por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 951-64.2011.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): REGINA BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra Regina Oliveira Pinto de Lima, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 953-57.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Décio de Proença, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DUARTE PEDROSO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 959-70.2012.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO PERKLES, Advogado: Dr. Fernando da Silva Andrade, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Eduardo de Almeida Carriço, Agravado(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 962-52.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Agravado(s): BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 986-43.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): CELSO JOSÉ THOMAZ, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1012-94.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MONTEC - MONTAGEM TÉCNICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alexandre Azevedo Bullos, Embargado(a): SAMUEL LIMA, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 1015-95.2013.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Oberdan Rabelo de Santana, Embargado(a): HADASSIANA VICENTE DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Joaquim Carvalho Pereira, Embargado(a): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1019-86.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Veiga, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ - IFET, Advogado: Dr. Syllas Leal Polidoro, Advogado: Dr. Marcos Antônio do Carmo Júnior, Agravado(s): JOSÉ ELCIMAR BARBOSA, Advogado: Dr. Eduardo Douat Salgado, Advogada: Dra. Tatiana Torres de Carvalho, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1047-69.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): ADRIANA COELHO DE SOUZA DELLAMORA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Município de Porto Alegre para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão do provimento do agravo de instrumento do Município. **Processo: ED-RR - 1065-54.2012.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Embargado(a): CARLOS MENDES ROCHA, Advogado: Dr. Liliane Novanta Carvalho Dantas da Cunha, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1096-82.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s): SANDRA MARIA SÁ BRITTO VIEIRA, Advogado: Dr. Antônio Gilberto Ortega Hartz Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1097-62.2012.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): LUCIANO DE SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1102-37.2012.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CLOVIS ROBERTO CONSTANTIN, Advogada: Dra. Maria Loiva de Andrade Schwerz, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Giovana Gnecco Colombo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1108-18.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Ramos Cortes, Embargado(a): SÉRGIO DANILO AMORIM ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. André Vinicius Fontes Vieira, Embargado(a): PLENA CONSULTORIA PROJETOS E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1110-39.2012.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: NG METALÚRGICA LTDA., Advogada: Dra. Teresa Cristina Castro e Severino, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): OSVALDO ANTÔNIO ADAMOLI ARBEX, Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1141-39.2013.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Valéria Santoro, Agravado(s): JOÃO CÉSAR DA SILVEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loquércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1155-83.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Vera Mônica de Almeida Talavera, Agravado(s): NERIVAL DOS SANTOS FERREIRA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. José Wilton Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1155-77.2011.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Fabiana Azevedo Araújo, Agravante(s): ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Tânia Auler, Agravado(s): LUCIANO SILVEIRA MARINHO, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da UNIÃO para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da primeira reclamada. **Processo: AIRR - 1177-49.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EDILSON DA SILVA FEITOSA E OUTROS, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Antônio Marcos Moura da Silva, Decisão: por unanimidade, determinar a correção da autuação para excluir a marcação "Lei 13.015/2014". Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1191-40.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Albert Abuabara, Agravado(s): TÂNIA LANGES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Virgínia da Silva Camargo, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Roséle Gazzola, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1203-75.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: COLUMBIA DO NORDESTE S/A, Advogado: Dr. Almir Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Embargado(a): FRANCISCO BISPO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para, conferindo-lhes efeito modificativo, sanar omissão e não conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao item "valores do FGTS. Recolhimento. Ônus da prova".; **Processo: AIRR - 1208-77.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIA MARIA LOUREIRO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Carlos Henrique Giunco, Agravado(s): PROVAC SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gesiel de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - não conhecer do agravo de instrumento da reclamante. **Processo: AIRR - 1220-71.2011.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): MARIA DO CÉU DA SILVA, Advogada: Dra. Regina Célia de Almeida Souza, Agravado(s): NENA LIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1227-95.2010.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TELES FILHA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da PETROBRAS para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento dos agravos de instrumento da FUNDAÇÃO PETROS e da reclamante. **Processo: AIRR - 1232-79.2010.5.05.0342 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, Procurador: Dr. Enio Pavie, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Advogada: Dra. Sheyla Gracielle Gonçalves da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL, Advogado: Dr. André Luiz Ribeiro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1240-50.2013.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. Daniel Koiffman, Agravado(s): MICHELE CRISTINA DE CASTRO, Advogado: Dr. Vicente Luiz Fortaleza, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL AMIGOS DO BRASIL - INAB, Advogado: Dr. Cássio Telles Ferreira Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1275-76.2012.5.02.0391 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO ITAULEASING S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Marcial Barreto Casabona, Agravante(s): SILVIO JOSÉ DE FARIA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 1280-97.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Embargado(a): MARIA DE LOURDES ALVES TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1287-18.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Rodrigo Vasconcelos Compri, Agravado(s): ANTÔNIO AUGUSTO SELETO DE SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. Bruna Antunes Ponce, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1295-21.2012.5.03.0074 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Luiz Matthes, Advogado: Dr. Fabrício Fleury Curado Trovareli, Embargado(a): MÁRCIO MARTINS SILVA, Advogado: Dr. Gilson Alves de Freitas, Advogado: Dr. Marconi Jorge Rodrigues da Cunha, Embargado(a): ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Fernando Carlini Wallace, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1298-05.2012.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO DIAS, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Isabelle Borges e Silva, Advogado: Dr. Dafne da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1311-58.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA, Advogada: Dra. Vanusa Sales Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-ARR - 1321-31.2011.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: AURÉLIO ALBERTO KAUTZMANN, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: Dr. Almei Teixeira Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, acrescer ao julgado embargado a fundamentação constante do voto do Relator, mantendo na íntegra a decisão embargada. **Processo: AIRR - 1329-53.2012.5.18.0211 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Mikhail Atié Aji, Agravado(s): FÁBIO MARCELO LUNKES, Advogado: Dr. Altaides José de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1349-38.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): APARECIDA FERNANDES COLOMBO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Heitor Teixeira Penteado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas e da reclamante. **Processo: AIRR - 1359-14.2013.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HECTOR EDUARDO PACE, Advogada: Dra. Fabiana Aparecida Miotto Lopes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Charles Lemes da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1384-43.2012.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Charbel Elias Maroun, Agravado(s): TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): MANOEL LEONARDO BENTZEN SANTOS, Advogada: Dra. Valda Helena Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1433-20.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA., Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo Rezende, Agravado(s): WILLIAM OMAR CAETANO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-RR - 1441-31.2011.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: AIRTON MACHADO VARGAS, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Advogado: Dr. Cristiane Gehlen Klaus, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Roberto Luís Sulzbach, Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1455-63.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogado: Dr. Eduardo Rihl Castro, Embargado(a): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Rihl Castro, Embargado(a): JULIANA PUERARI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1465-40.2010.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOHN



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

DEERE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): LORENO TUSSET, Advogado: Dr. César Augusto da Silva, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na sessão do dia 08/04/2015, por unanimidade, determinar a correção da autuação para que conste na capa dos autos "Lei 13015/2014". Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470-39.2012.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): METALFRIO SOLUTIONS S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza Leão Congro de Matos, Agravado(s): LEIDIANE NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Francisco Maximo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1511-81.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: NILZA MIOKO YOSHIDA PAUKOWSKI, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1527-53.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IVANILDO FAYER DE ALMEIDA, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1539-84.2012.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMERSON BATISTA VIANA, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1585-39.2011.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RITA DE CÁSSIA PINTO MENDONÇA, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 1605-29.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANA ISABEL VELLOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson Ramos Filho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lenara Moreira Stoco, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogada: Dra. Mírian Aparecida Gonçalves, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Michelle Cristina Taborda, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1614-50.2013.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SIDNEY SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Renato Deble Joaquim, Agravante(s): TAKATA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Priscila Maiochi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 1634-22.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LOCAMIG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. José do Carmo de Souza Soares, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): DIOGO TIMÓTEO ZOZIMO, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento de LOCAMIG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME; II - não conhecer do agravo de instrumento da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; **Processo: AIRR - 1660-62.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Agravante(s): PAULO HENRIQUE LINS NEVES RIBEIRO, Advogado: Dr. Roberto Menezes De Lima, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-RR - 1666-37.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Scherer, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): LISIENE BOHRER, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1687-24.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSORCIO NOVA USINA, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): HILTON CARDOSO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Andréia Barbosa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1709-05.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): EUDINEI MORAES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Milton César Pereira Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1773-64.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COSMO CÂNDIDO DIAS NETO, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Agravado(s): PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco José Camelo Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1786-27.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravante(s): ERIVALDO DE ANDRADE SERQUEIRA, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada.; **Processo: AIRR - 1805-11.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Dr. Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): LEONORA ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Carolina Batista Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1875-63.2011.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): JOSÉ JORGE MARQUES, Advogado: Dr. Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1879-67.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CINEMARK BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Advogado: Dr. Inácio José Krauss de Menezes, Agravado(s): LILIANE PEREIRA SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1890-37.2011.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PAULO CESAR DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Antônio Vieira Alves, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. José Paschoale Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1959-40.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Agravante(s): CYNTHIA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2079-14.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JEFFERSON RAFAEL BATISTA, Advogada: Dra. Zanigrey Ezequiel Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Suelyn Fernanda R. Pfeifer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

instrumento. **Processo: AIRR - 2121-39.2011.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Daniel Pereira da Costa, Agravado(s): ANDRÉA PARADO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Geová Aguirre Barboza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2191-28.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Walter Maria Parente de Andrade, Agravante(s): NELSON GILABEL PADILHA JÚNIOR, Advogado: Dr. Sílvio Luiz Parreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 2244-29.2012.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): VALDEIR ANTÔNIO ROSA, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2330-58.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): RHOR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES, Advogado: Dr. Katia Cristiane A. M. Ramaciotti, Embargado(a): ELIAS EULALIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 2411-45.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): EDILSON SCHIAVO GIFFONI, Advogado: Dr. Ítalo Souza Nicolliello, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2412-94.2012.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Agravado(s): MÔNICA APARECIDA VITORINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dalvonei Dias Corrêa, Agravado(s): WELLINGTON DE PAULA MOREIRA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Miron, Agravado(s): REDE DE LOJAS LINDA LUZ COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA., Agravado(s): FULLCRED - FACTORING, FOMENTO MERCANTIL E COBRANÇA LTDA., Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2422-82.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradora: Dra. Virgínia Gomes de Moura Barros, Agravado(s): HILZA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Franklin Alexsandro Mendes Siqueira, Agravado(s): CENTRO DE DEFESA DA MULHER DO PIAUÍ - CDM, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2442-20.2012.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EDER ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Agravante(s): DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A., Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Gil, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 2479-57.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2507-21.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS ALMENDRA, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Agravado(s): CEETEPS - CTO ESTADUAL EDUCAÇÃO TECNOL,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2519-58.2010.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto Pereira de Oliveira, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Agravante(s): RONALDO REBELO SOBRINHO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Olga Saito, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS, Advogado: Dr. Juarez Martins Bottaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2658-95.2010.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JACINTA DE FATIMA DA SILVA GASPAR DELLAQ, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gabriele Mutti Capiotto, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 3068-67.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NEIRI GOMES DE MORAIS, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Marianna de Paula Mesquita, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 3202-42.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravante(s): MARCOS SUEL LOPES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Mauro Roberto Pereira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3482-84.2012.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MARAJOARA CLUBE, Advogado: Dr. Pedro Raymundo Nunes dos Santos, Embargado(a): ALDIR ALHO DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3982-02.2012.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., Advogada: Dra. Lúcia Helena Santana D'Angelo Mazará, Agravante(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): TANIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. Walmary Teixeira de Freitas, Agravado(s): METROPOLITAN LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. William Sidney Suleibe, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 6065-91.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Agravante(s): TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA., Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Agravado(s): MARINA FERREIRA DE ABREU, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na Sessão do dia 08/04/2015, por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da 2ª reclamada, CEF, para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da 1ª reclamada, TLD. **Processo: AIRR - 10199-03.2013.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): EMANUEL DIAS GODOI, Advogado: Dr. Bruno Muñoz da Silva Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10345-60.2014.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IRMÃOS FARID LTDA., Advogada: Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende de Sá, Agravado(s): HUGO CÉZAR AZI CHAVES, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 10434-34.2013.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Embargado(a): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Milene Nunes Lima, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10539-57.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Embargado(a): ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Robson Carvalho Agualuza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10619-19.2013.5.03.0165 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA DE LOURDES PULQUÉRIO, Advogado: Dr. Daianne Carla Santos Tavares, Agravado(s): BIOCOR HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA., Advogado: Dr. José Eustáquio de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 11154-23.2013.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: TIAGO ARANTES SAMPAIO, Advogado: Dr. Fernanda Ferreira Monteiro, Embargado(a): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogado: Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11328-83.2013.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Winston Régis Valois Júnior, Agravado(s): RS CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na Sessão do dia 08/04/2015, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12970-33.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Patrícia Mara Geronutti, Agravado(s): MÁRCIA CALDEIRA PADIAL CELISTRINO, Advogado: Dr. Leonardo Euler dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 31100-81.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: J MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA - ME, Advogado: Dr. Orlando Augusto da Silva Júnior, Embargado(a): FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Clovis Vieira, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo Gerent Mattos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a reclamada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 46800-78.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONRAD EDITORA DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Agravante(s): PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ariboni, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 48600-28.2009.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): ÉLIO LINDEN, Advogado: Dr. José Vanderlei Both, Agravado(s): CALÇADOS SIBONEY LTDA., Advogada: Dra. Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento. Obsevação I: feito o relatório e o quorum para o julgamento da vista regimental, obedecendo a composição padrão da Sexta Turma. Obsevação II: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho redigirá o acórdão. Obsevação III: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 49600-93.2009.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMBALAGEM CARTON PACK LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Sefrin, Agravado(s): ÂNGELO ANTONELLI, Advogado: Dr. Evandro Luiz Spier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50700-91.2013.5.16.0021 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PERITORÓ, Advogado: Dr. João Igor de Oliveira Araújo, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE PERITORÓ - SINDSERPE, Advogado: Dr. João



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Carlos Assis da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 58400-03.2007.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sílvio Dias, Agravado(s): JOVINA JASCINTA GOMES, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): MASSA FALIDA de DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. , Advogado: Dr. Nelson Garey, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64800-20.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rubênia Medeiros de Oliveira, Agravado(s): AQUINO ONOFRE DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Noel Charles Tavares Leite, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66600-77.2005.5.07.0011 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Rizomar Nunes Pereira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: em prosseguimento ao julgamento adiado na Sessão do dia 15/04/2015, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 84600-24.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cleide Bernardo Dias, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Embargado(a): ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-ARR - 87800-36.2009.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: JUCE APARECIDA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil. **Processo: AIRR - 91900-21.2003.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DIMAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Otacílio Primo Zago Júnior, Agravado(s): FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA, Advogado: Dr. Elisângela Rodrigues Lopes e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 100701-26.2008.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Fernando Hugo R. Miranda, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): ROGÉRIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 121200-56.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ANA RITA PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Estevão José Carvalho da Costa, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 124400-78.2009.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ADRIANO INOCENCIO DO VALE, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Fabiano Negrisoli, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Danielle Lúcia F. Ferreira, Embargado(a): VEMAQ - VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Diógenes Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 132500-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

34.2008.5.03.0004 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GERALDO CÁSSIO DE SENA, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Leles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da Fundação Sistel e negar provimento ao agravo de instrumento da Telemar Norte Leste S.A. **Processo: AIRR - 134700-73.2008.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Clarissa Nolasco de Macêdo, Agravado(s): JAIR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Isabela Cavalcante da Silva e Oliveira, Agravado(s): CITYSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 142800-50.2009.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Dr. Francisco Ernane Teixeira Matias, Embargado(a): MARIA ADRIENE DE AQUINO, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 156200-08.2009.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CINARA DENISE DE MELLO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cinara Denise de Mello de Oliveira Ellwanger, Agravado(s): VULCABRAS/AZALÉIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravado(s): JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA, Advogado: Dr. Cinara Denise de Mello de Oliveira Ellwanger, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na Sessão do dia 17/04/2015, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 165400-74.2008.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada para, destrancando os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 13/05/2015, subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 192800-44.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): JUVENTINO CORREIA FILHO, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Embargado(a): DELTACOM ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rosângela Wolff Quadros, Embargado(a): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A., Advogado: Dr. Jairo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada ALCATEL-LUCENT BRASIL S/A apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir-lhes efeito modificativo, e rejeitar os embargos de declaração da reclamada OI S/A. **Processo: AIRR - 199100-12.2008.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): ASTROGILDO VARGAS DA CRUZ, Advogado: Dr. João Machado Mito, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 206100-26.2009.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: SIEMENS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A., Advogado: Dr. Nilton Carlos da Silva, Advogado: Dr. Hernani Krongold, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SECRETARIA DA 6ª TURMA

MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Embargado(a): BORNAGRI SERVIÇOS GERAIS LTDA., Embargado(a): CONTROL SERVIÇOS GERAIS EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 253200-57.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: LUIZ ALBERTO DE MOURA BRUM, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Dr. Felipe Pinheiro de Oliveira, Embargado(a): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000102-17.2013.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): RUBENS FERRAZ NETO, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do processo para incluir o marcador "Lei 13015/2014"; II - não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000527-03.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WAGNER NOGUEIRA LIMA E OUTROS, Advogada: Dra. Clélia Consuelo B. de Prince, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1001818-44.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Célia Regina Álvares Affonso de Lucena Soares, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VISGUEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Janice Cristina de Oliveira Rocha, Agravado(s): MP EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2100500-58.2003.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogado: Dr. Cláudia Rodrigues Pereira, Advogada: Dra. Rebeca Tatiane da Costa, Advogada: Dra. Adriana Alves, Embargado(a): JEFFERSON DE LIMA PIKANÇO, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo César Cruz, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ANTÔNIO LUÍS E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Paola de Almeida, Advogado: Dr. José Campos de Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: RR - 102-52.2013.5.07.0032 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): MARIA ROZÁLIA GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Guedes de Souza, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na sessão do dia 19/11/2014, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal Regional de origem, a fim de que se pronuncie sobre os aspectos suscitados pela reclamante, em seus embargos de declaração, definindo expressamente o período de permanência na empresa, antes e após a marcação do ponto, como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. Observação I: voto já consignado da Excelentíssima Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora, nos termos do art. 131, § 7º, do RITST. Observação II: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda reformulou o seu voto em sessão para acompanhar o voto proferido pela Excelentíssima Ministra Relatora. **Processo: RR - 10121-50.2013.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): ALUSA ENGENHARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

S.A., Advogada: Dra. Gabriela Resque Neves, Recorrido(s): ELVIS MARQUES DA FONSECA, Advogado: Dr. Franklin Carvalho Macedo, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na Sessão do dia 19/11/2014, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, com voto já consignado da Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora, no sentido de conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 186 e 927 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a indenização por danos morais. O Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, em voto divergente, não conhecer do recurso de revista. Observação: voto já consignado da Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora, nos termos do art. 131, § 7º, do RITST. **Processo: ARR - 166400-29.2009.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Helder Santos Amorim, Agravado(s) e Recorrente(s): AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, Advogada: Dra. Caroline Máximo Sant'Ana, Agravado(s) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na sessão do dia 05/11/2014: I - por maioria, vencida a Excelentíssimo Ministra Kátia Magalhães Arruda, negar provimento ao agravo de instrumento do Ministério Público do Trabalho; II - por maioria, vencida a Excelentíssima Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, conhecer do recurso de revista do Reclamado, por violação do art. 29, §4º, da Lei 9.615/98 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a obrigação relativa à fixação de valores proporcionais para a bolsa auxílio de aprendizagem. Observação I: voto já consignado da Excelentíssima Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora, nos termos do art. 131, § 7º, do RITST. Observação II: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda juntará justificativa de voto vencido com relação ao agravo de instrumento e justificativa de voto convergente com relação ao recurso de revista. Observação III: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho redigirá o acórdão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Kátia Magalhães Arruda
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Cláudio Luidi Gaudensi Coelho
Secretário da Sexta Turma